

EDITAL 005/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPSA) e a Fundação Gorceix tornam pública a abertura do processo seletivo simplificado para atendimento à execução do projeto *Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira / Ouro Preto (MG)*, com fulcro na Lei nº 8.958, de 1994, no Decreto 8.241, de 2014, e no §3º art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993, no que se aplicarem, nos termos que se seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar, do presente processo seletivo, pessoas naturais que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade.
- 1.2. A contratação ocorrerá sob o regime CLT. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de **18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do projeto.
- 1.4. As vagas serão destinadas à atuação na execução do projeto *Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira/Ouro Preto (MG)*.
- 1.5. Os requisitos mínimos exigidos para o preenchimento das vagas e a descrição das atividades a serem desempenhadas estão elencados no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser realizadas integralmente no município de Ouro Preto - MG, no formato presencial.
- 1.7. Os/as candidatos/as aprovados/as comprometem-se a residir e manter domicílio no município de Ouro Preto - MG, durante todo o período de vigência do contrato.
- 1.8. É vedada a contratação de funcionários/as, cônjuge ou companheiro/a, irmão/ã, tio/a, primo/a, filho/a, neto/a ou bisneto/a, pai ou mãe, avô ou avó, bisavô ou bisavó de pessoa que ocupa cargo de direção na UFOP ou na Fundação Gorceix, nos termos da Lei nº. 8.958, de 1994.
- 1.9. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8.745, de 1993, de servidores/as da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,

bem como de empregados/as ou servidores/as de suas subsidiárias e controladas, exceto as cumulações permitidas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

- 1.10.** É vedada a contratação de pessoas atingidas do distrito de Antônio Pereira – Ouro Preto (MG). São assim consideradas todas as pessoas domiciliadas no referido distrito entre os anos de 2020 e 2023.
- 1.11.** É vedada a contratação de ex-funcionários/as, cônjuge ou companheiro/a, irmão/ã, tio/a, filho/a, neto/a, pai ou mãe, avô ou avó, por consanguinidade, afinidade ou por adoção, de funcionários/as da Vale S.A. (empresa ré na ação judicial à qual se refere o presente processo seletivo).

2. DAS VAGAS, CARGOS E SALÁRIOS BASE

Este processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas, conforme o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Das vagas, cargos e remuneração

Nº de vagas	Cargo	Salário Base*
22	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno	R\$ 7.900,00
8	Assessor/a técnico/a de nível superior júnior	R\$ 5.500,00
2	Assessor/a técnico/a de nível médio	R\$ 3.900,00

* Os valores indicados como salário base serão aqueles a serem registrados para fins de formalização do contrato de trabalho, não estando incluídos eventuais benefícios concedidos de acordo com a política de valorização de funcionários da Fundação Gorceix vigentes à época da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/12/2023** até às 23:59h de **10/12/2023**, por formulário online, disponível no seguinte [link](https://docs.google.com/forms/d/1H3smZxWu-EmzVtp4IP546qk98Hx0SSkOUUwzRwHowP4/edit): <https://docs.google.com/forms/d/1H3smZxWu-EmzVtp4IP546qk98Hx0SSkOUUwzRwHowP4/edit>

3.2. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com situação regular no país;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições, em **10/12/2023**;
- Comprovar a conclusão de escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido;
- Se brasileiro/a, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se brasileiro e do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

f. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declarações a serem prestadas no formulário de inscrição.

3.3. Os/As candidatos/as que desejarem se inscrever no presente processo seletivo deverão, no ato de inscrição:

a. Preencher corretamente e enviar preenchido o formulário de inscrição disponível no seguinte

link: <https://docs.google.com/forms/d/1H3smZxWu-EmzVtp4IP546qk98Hx0SSkOUUwzRwHowP4/edit>

b. Encaminhar, em formato PDF e e **em arquivo único**, anexado ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo sistema de ensino oficial;
- *Curriculum vitae* ou *lattes* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios, de acordo com a pontuação pretendida, em conformidade com o barema apresentado no Anexo II.

3.4. É permitido ao/a candidato/a se inscrever em mais de uma vaga, desde que atendidos os requisitos mínimos de cada uma delas. Para isso, ele/a deve informar, no ato de inscrição, a quais vagas deseja concorrer, atentando-se, também, à ordem de preferência entre elas.

3.5. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentação enviados após concluída a inscrição, sejam enviados via e-mail ou por outro meio não especificado neste Edital, tampouco serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.6. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico da Fundação Gorceix, <https://site.gorceix.org.br/>, no dia **15/12/2023**, ficando o/a candidato/a responsável pela consulta a ele.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

3.8. A identificação de qualquer falsa declaração e/ou omissão de informações implicará na exclusão do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

4.1. Às pessoas autodeclaradas negras, inscritas nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.288, de 2010, e pela Lei nº 12.990, de 2014, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas às pessoas autodeclaradas negras aprovadas na seleção pública regida por este Edital, conforme distribuição prevista no Anexo III.

4.3. Para atendimento ao percentual de vagas reservadas para candidaturas de pessoas negras, considerou-se, no presente edital, o número inteiro imediatamente posterior à fração obtida, sendo que o número de vagas reservadas foi distribuído a cada 3 (três) vagas disponíveis em cada cargo oferecido no processo seletivo.

4.4. O/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras deverá, no ato da inscrição, declarar ser preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e declarar também, nesta oportunidade, seu interesse ou desinteresse em concorrer às vagas reservadas.

4.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.6. A pessoa autodeclarada negra que não preencher, no requerimento de inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas, terá a sua inscrição processada apenas como candidato/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto/a ou pardo/a para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7. A pessoa autodeclarada negra, que, no formulário de inscrição, tenha manifestado o interesse em concorrer às vagas reservadas, concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

4.8. A pessoa autodeclarada negra aprovada dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Além das vagas reservadas, na forma do item 4.2., a pessoa autodeclarada negra poderá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a esta condição.

4.10. A pessoa autodeclarada negra, ciente da possibilidade de ser aprovada também para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá manifestar sua opção de preferência no ato da inscrição.

4.11. Em caso de desistência de uma pessoa autodeclarada negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra subsequentemente classificada no processo seletivo.

4.12. Caso não existam pessoas negras classificadas em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas e/ou que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados/as os/as candidatos/as classificados/as para as vagas de ampla concorrência, em ordem decrescente de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, inscritas nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo § 1º, do art. 1º do Decreto nº 9.508 de 2018, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. Nos termos do § 1º, do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 2018, 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas às pessoas com deficiência aprovadas na seleção pública regida por este Edital, conforme distribuição prevista no Anexo III.

5.3. Para atendimento ao percentual de vagas reservadas para candidaturas de pessoas com deficiência, considerou-se, no presente Edital, o número inteiro imediatamente posterior à fração obtida, sendo que o número de vagas reservadas foi distribuído entre os 2 (dois) cargos com o maior número de vagas oferecidas no processo seletivo.

5.4. As pessoas com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar-se como pessoa com deficiência no momento da inscrição e declarar também, nesta oportunidade, seu interesse ou desinteresse em concorrer às vagas reservadas.

5.5. O/a candidato/a que não preencher, no requerimento de inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência terá a sua inscrição processada apenas como candidato/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal.

5.6. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser apresentada, no ato da inscrição, por meio de laudos e/ou pareceres multidisciplinares/multiprofissionais, que abordem as barreiras enfrentadas, nos termos do art. 2º e §1º da Lei nº 13.146, de 2015 (LBI).

5.7. A análise dos laudos e/ou pareceres será feita por Comissão de Avaliação, que levará em conta, em especial, a comprovação dos impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

5.8. Os/as avaliadores/as terão acesso à documentação sem a identificação do/a candidato/a.

5.9. Em caso de parecer desfavorável à validação da documentação comprobatória, será facultada a interposição de pedido de reconsideração ao/a interessado/a, na forma e no prazo estabelecido na divulgação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

5.10. Esta Comissão atuará também na análise do pedido de reconsideração (fase da defesa e do contraditório) e emitirá parecer final.

5.11. O/a candidato/a que se declarou pessoa com deficiência quando da inscrição, mas que, após a análise dos laudos e/ou pareceres, não for assim considerado/a, será excluído/a da lista de

candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a figurar a lista de candidatos/as às vagas de ampla concorrência.

5.12. Os/as candidatos/as com deficiência que necessitam de qualquer adaptação para fins de acessibilidade quando da realização da entrevista deverão solicitar a referida adaptação no momento da inscrição.

5.13. Além das vagas reservadas a que se refere o item 5.2., o/a candidato/a inscrito/a como pessoa com deficiência poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, se atender a essa condição.

5.14. A pessoa com deficiência, ciente da possibilidade de ser aprovada para as vagas destinadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, deverá manifestar sua opção de preferência no ato da inscrição.

5.15. Em caso de desistência de uma pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência subsequentemente classificada no processo seletivo.

5.16. Caso não existam pessoas com deficiência classificadas em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas e/ou que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados/as os/as candidatos/as classificados/as para as vagas de ampla concorrência, em ordem decrescente de classificação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá em 3 (três) etapas:

- a.** 1ª Etapa: Análise das inscrições e dos documentos exigidos para a inscrição, em conformidade com os requisitos exigidos nos itens 3.2 e 3.3. deste Edital, **de caráter eliminatório;**
- b.** 2ª Etapa: Avaliação e pontuação do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios, **de caráter eliminatório e classificatório;**
- c.** 3ª Etapa: Entrevistas, **de caráter eliminatório e classificatório.**

6.2. A realização das etapas do processo seletivo seguirá o cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

6.3. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, pela plataforma de reuniões *Google Meet*.

6.4. No dia **04/01/2024**, será divulgada a lista preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na 2ª Etapa.

6.5. No dia **08/01/2024**, será publicada a relação definitiva dos/as candidatos/as selecionados/as para realizarem a 3ª Etapa, com a convocação para a entrevista com data e horário. Não haverá possibilidade de alteração dos dias ou horários das entrevistas publicados na convocação.

6.6. Os/as candidatos/as selecionados/as para 3ª Etapa receberão, até uma hora antes do horário programado, o *link* para a entrevista no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.7. As entrevistas terão duração prevista de até 20 (vinte) minutos.

6.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a assegurar boas condições ambientais e tecnológicas para a realização de sua entrevista.

6.9. Todas as publicações, resultados e convocações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas, oficialmente, no endereço eletrônico da Fundação Gorceix: <https://site.gorceix.org.br/>.

6.10. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações, resultados e convocações referentes às etapas do processo seletivo, no endereço eletrônico da Fundação Gorceix: <https://site.gorceix.org.br/>, não podendo argumentar desconhecimento deles.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A partir da publicação da lista definitiva de candidaturas deferidas, os/as participantes aprovados /as para as 2ª e 3ª Etapas serão avaliados/as e pontuados/as de acordo com os critérios estabelecidos no barema apresentado no Anexo II deste Edital.

7.2. O resultado com os/as candidatos/as classificados/as para a 3ª Etapa será publicado seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na 2ª Etapa.

7.3. Serão aprovados/as na 2ª Etapa todos/as os/as candidatos/as que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, após a aplicação do barema descrito no Anexo II deste Edital.

7.4. O número de candidatos/as convocados/as para a 3ª Etapa será definido multiplicando-se o número de vagas por área de atuação, conforme distribuição prevista no Anexo I, pelo fator 3.

7.5. Serão considerados/as aprovados/as na 3ª Etapa, os/as candidatos/as que obtiverem 70 (setenta) pontos ou mais, após a aplicação do barema descrito no Anexo II deste Edital.

7.6. A nota final do processo seletivo será calculada por meio da somatória dos pontos atribuídos na 2ª e na 3ª Etapas e a classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas.

7.7. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Fundação Gorceix (<https://site.gorceix.org.br/>), com a indicação do número de CPF de cada candidato/a, composto pelos seus três primeiros e dois últimos dígitos.

7.8. Em caso de empate na classificação, em quaisquer etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão, sucessivamente,

- a) maior idade;
- b) candidata do gênero feminino.

7.9. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo reserva-se o direito de realizar novas entrevistas para a 3ª Etapa, caso seja necessário.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra a atribuição dos pontos ou a classificação dos/as candidatos/as em cada Etapa, dentro de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação dos resultados preliminares, excluindo-se o dia da divulgação.

8.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, através do e-mail processoseletivogepesa@gmail.com, preferencialmente com o assunto “Recurso”.

8.3. O/a candidato/a deverá apresentar sua identificação e indicar os pontos a serem examinados, em no máximo 2 (duas) laudas, seguindo as datas estabelecidas no item 10, para cada Etapa.

8.4. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a)** For enviado fora do prazo;
- b)** Não estiver devidamente fundamentado;
- c)** Não contiver sua correta identificação.

8.5. A cada Etapa, os resultados dos recursos serão publicados conforme cronograma disponível no item 10.

8.6. Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final do processo seletivo, em **19/01/2024**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será mantida a lista dos/as candidatos/as por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos/as inicialmente convocados/as ou de novas necessidades do projeto.

9.2. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

9.3. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão, nos dias **22/01/2024 e 23/01/2024**, conforme previsto no item 10, providenciar a documentação pessoal completa, abaixo discriminada, a ser enviada para o e-mail pessoal@gorceix.org.br. O assunto do e-mail deverá ser “Documentação_NomeDoCandidato_Edital005/2023” (Ex: Documentação_PedroPedrosa_Edital005/2023).

9.4. A documentação a ser enviada, após a publicação do resultado final do processo seletivo, no prazo previsto no item 9.3., é:

- a.** PDF/CTPS Digital;
- b.** 1 (uma) foto atual 3x4;
- c.** CPF;
- d.** Carteira de Identidade;

- e. Título de eleitor e último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f. Se do sexo masculino, prova de Quitação com o Serviço Militar (Carteira de Reservista);
- g. Carteira de Inscrição no PIS/PASEP;
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Comprovante escolar (diploma) ou declaração (de que está cursando ou cursou e ainda não recebeu o diploma);
- j. Comprovante ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que os exigirem;
- k. Comprovante de domicílio em Ouro Preto (conta de água, luz, telefone);
- l. *Curriculum Vitae ou Lattes*;
- m. Informações bancárias;
- n. CNH (se possuir);
- o. Documento de Aposentadoria (caso o/a candidato/a seja aposentado/a);
- p. Cartão do SUS;

Documentação referente a dependentes:

- q. CPF, Carteira de Identidade e Cartão do SUS do/a cônjuge e filhos/as;
- r. Certidão de Nascimento dos/as filhos/as menores de 14 anos e comprovante de frequência escolar;
- s. Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina dos/as filhos/as menores de 7 (sete) anos.

9.5. Em caso do não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3., o/a candidato/a será considerado/a desistente do processo seletivo.

9.6. Para a contratação, o/a candidato/a deverá ser considerado/a apto/a em exame médico admissional agendado pela Fundação Gorceix.

9.7. Caso o/a candidato/a exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

9.8. Atestada a aptidão no exame médico admissional e, se for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o/a candidato/a deverá iniciar o exercício da função no dia **05/02/2024**, sob pena de ser considerado/a desistente do processo seletivo, caso não o faça.

10. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste processo seletivo simplificado está organizado da seguinte maneira:

Evento do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	01/12/2023
Período de inscrição	01/12/2023 a 10/12/2023
1ª Etapa - Análise dos documentos exigidos para a inscrição	11/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	15/12/2023
Interposição de recursos face ao indeferimento de inscrições	18/12/2023
Divulgação do resultado das análises de recursos e publicação da lista final de pessoas inscritas	19/12/2023
2ª Etapa - Análise de currículos e seus documentos comprobatórios	20/12/2023 a 03/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	04/01/2024
Interposição de recursos face ao resultado preliminar da 2ª Etapa	05/01/2024
Divulgação do resultado das análises de recursos, publicação da classificação final da 2ª Etapa e convocação para 3ª Etapa	08/01/2024
3ª Etapa - Entrevistas	11/01/2024 a 16/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	17/01/2024
Interposição de recursos face ao resultado preliminar da 3ª Etapa	18/01/2024
Divulgação do resultado das análises dos recursos à 3ª Etapa e divulgação do resultado final do processo seletivo	19/01/2024
Envio à Fundação Gorceix, da documentação descrita no item 9, exigida para contratação	22/01/2024 e 23/01/2024

Realização dos exames admissionais, a serem agendados pela Fundação Gorceix	29/01/2024 a 02/02/2023
Assinatura do contrato e início das atividades	05/02/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do/a candidato/a do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O não atendimento, pelo/a candidato/a, das condições estabelecidas no presente Edital, implicará em sua exclusão do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.4. O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado no endereço eletrônico da Fundação Gorceix (<https://site.gorceix.org.br/>).

11.7. A classificação do/a candidato/a no presente processo seletivo não assegura direito à contratação. Esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente a lista final de classificação.

11.8. Caberá, ao Presidente Executivo da Fundação Gorceix, a homologação do processo seletivo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela Fundação Gorceix.

11.10. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia **19/01/2024**.

ANEXO I – DAS VAGAS, CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº de vagas	Cargos	Requisitos	Atribuições do cargos
5	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas <i>in loco</i> para levantamento de informações referentes aos danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos referentes aos bens materiais dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Elaborar produtos técnicos, mapas, relatórios, notas técnicas, pareceres, desenhos arquitetônicos e laudos com base nos levantamentos de campo referentes aos bens materiais dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Analisar e revisar todos os produtos gerados pelo Cadastro Socioeconômico; Contribuir com o desenvolvimento da Matriz de Danos (bens materiais); Apoiar os processos de repasse de informações técnicas à comunidade atingida de Antônio Pereira; Contribuir com o desenvolvimento dos Planos de Reparação Integral aos atingidos e atingidas de Antônio Pereira; Utilizar <i>softwares</i> para realizar levantamento de dados primários qualitativos e quantitativos; Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
5	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno Área de Agrárias	Graduação em Agronomia; Agroecologia; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica e/ou Engenharia Florestal.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas <i>in loco</i> para levantamento de danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos, referentes às atividades agropecuárias, danos ambientais e danos à renda dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Elaborar produtos técnicos, mapas, relatórios, notas técnicas, pareceres e laudos com base nos levantamentos de campo referentes aos danos agropecuários, ambientais e de perda de renda dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Analisar e revisar todos os produtos gerados pelo

			<p>Cadastro Socioeconômico;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Contribuir com o desenvolvimento da Matriz de Danos (atividades agropecuárias); ● Apoiar os processos de repasse de informações técnicas à comunidade atingida de Antônio Pereira; ● Contribuir com o desenvolvimento dos Planos de Reparação Integral aos atingidos e atingidas de Antônio Pereira; ● Utilizar <i>softwares</i> para realizar levantamento de dados primários qualitativos e quantitativos; ● Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
4	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno Área de Geoprocessamento	Graduação em Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Cartográfica; Engenharia de Agrimensura e/ou Geografia.	<ul style="list-style-type: none"> ● Analisar dados georreferenciados e elaborar produtos técnicos (mapas, relatórios, notas técnicas, pareceres e laudos) referentes ao Distrito de Antônio Pereira; ● Dominar o uso do <i>software</i> ArcGis como ferramenta de análise e elaboração de produtos técnicos; ● Analisar estudos referentes ao acompanhamento da mancha de ZAS atribuída à ruptura hipotética da Barragem Doutor; ● Elaborar mapas para fins de definição de poligonais; ● Analisar os dados dos imóveis e documentos referentes aos terrenos do Distrito de Antônio Pereira; ● Realizar levantamento de campo para delimitação e conferência da metragem dos imóveis do Distrito de Antônio Pereira; ● Elaborar relatórios, notas técnicas, pareceres e laudos referentes às vistorias de campo, características dos imóveis e do Distrito de Antônio Pereira; ● Analisar todos os produtos gerados pelo Cadastro Socioeconômico; ● Contribuir com o desenvolvimento da Matriz de Danos; ● Contribuir com o desenvolvimento dos Planos de Reparação Integral aos atingidos e atingidas de Antônio Pereira; ● Utilizar <i>softwares</i> para realizar levantamento de dados primários qualitativos e quantitativos;

			<ul style="list-style-type: none"> Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
6	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno Área de Sociais	Graduação em Ciências Sociais; Ciências Socioambientais; Direito; Psicologia e/ou Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas <i>in loco</i> para identificação e registro de titulares de direitos no Distrito de Antônio Pereira; Realizar visitas <i>in loco</i> para levantamento de informações referentes aos danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Elaborar produtos técnicos, relatórios, notas técnicas, pareceres e laudos com base nos levantamentos dos danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Analisar e revisar todos os produtos gerados pelo Cadastro Socioeconômico; Contribuir com o desenvolvimento da Matriz de Danos; Apoiar os processos de repasse de informações técnicas à comunidade atingida de Antônio Pereira; Contribuir com o desenvolvimento dos Planos de Reparação Integral aos atingidos e atingidas de Antônio Pereira; Utilizar <i>softwares</i> para realizar levantamento de dados primários qualitativos e quantitativos; Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
8	Assessor/a técnico/a de nível superior júnior	Graduação em Ciências Sociais; Ciências Socioambientais; Direito; Psicologia e/ou Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas <i>in loco</i> para identificação e registro de titulares de direitos no Distrito de Antônio Pereira; Realizar visitas <i>in loco</i> para levantamento de informações referentes aos danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; Contribuir com a elaboração de produtos técnicos, relatórios, notas técnicas, pareceres e laudos com base nos levantamentos dos danos individuais homogêneos e danos coletivos e difusos dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira;

			<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os processos de repasse de informações técnicas à comunidade atingida de Antônio Pereira; • Utilizar <i>softwares</i> para realizar levantamento de dados primários qualitativos e quantitativos; • Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
2	Assessor/a técnico/a de nível superior pleno Área de Dados	Graduação em Ciências da Computação; Economia; Engenharia da Computação e/ou Ciências Sociais.	<ul style="list-style-type: none"> • Construir, tratar e consolidar o banco de dados do projeto; • Desenvolver programas e análises de dados requeridos pelas coordenações; • Trabalhar com <i>softwares</i> de análise de dados (PowerBI, AtlasTI, Stata, SPSS, NVivo etc); • Sistematizar e analisar informações e produtos gerados pelo Cadastro Socioeconômico; • Subsidiar as demais equipes com os dados necessários para o desenvolvimento dos produtos a serem elaborados pelo projeto; • Conhecimento de linguagens de programação <i>low code</i>; • Fazer manutenção, organização, limpeza, transformação e análise estatística de dados; • Construir <i>layout</i> e <i>dashboards</i> dos produtos gerados pelo Cadastramento; • Criar e otimizar planilhas de controle e de agregação de dados; • Atuar com bancos de dados não estruturados e estruturados (SQL/NoSQL, etc); • Contribuir com o desenvolvimento de metodologias de pesquisas participativas (entrevistas, grupo focal, formulários etc); • Atuar com Microsoft 365 - (Teams, Outlook, SharePoint, Power apps e Power automates); • Manter a organização e sistematização dos <i>drives</i> de todas as equipes que compõem o projeto; • Atuar com domínio do ambiente operacional do Windows e pacote Office, sobretudo Excel.
2	Assessor/a técnico/a de nível	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer o agendamento das atividades relacionadas ao cadastramento dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; • Confirmar as agendas com os núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; • Alimentar as planilhas de controle referentes ao cadastramento dos núcleos familiares atingidos do Distrito de Antônio Pereira; • Organizar a agenda de aplicações e aplicativos, em consonância com as coordenações de área técnica; • Repassar a agenda das atividades de campo às coordenações e equipes envolvidas; • Organizar documentações relacionadas ao processo de agendamento;

	médio		<ul style="list-style-type: none">• Utilizar <i>softwares</i> de registro, tratamento e apresentação de informações, tais como Excel/Planilhas, Word/Documentos e Powerpoint/Apresentações.
--	-------	--	---

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. 2ª ETAPA

1.1. Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios para cargos de nível superior pleno

Critério	Pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (limite de até 30 pontos)	
Doutorado concluído na área de atuação.	20
Doutorado concluído em outra área.	10
Mestrado concluído na área de atuação.	10
Mestrado concluído em outra área.	5
Experiência no Cargo (limite de até 30 pontos)	
Experiência comprovada no cargo, através de documentação anexada no momento da inscrição (carteira de trabalho, contratos, declarações válidas e/ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos).	1 ponto por mês trabalhado
Aproximação com as atividades a serem desenvolvidas no projeto (limite de até 40 pontos)	
Avaliação da carta de apresentação, do currículo e das experiências desenvolvidas pelo/a candidato/a em atenção às atribuições previstas para o cargo neste Edital.	40 pontos
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

1.2. Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios para cargos de nível superior júnior

Critério	Pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (limite de até 30 pontos)	
Doutorado concluído na área de atuação.	20

Doutorado concluído em outra área.	10
Mestrado concluído na área de atuação.	10
Mestrado concluído em outra área.	5
Experiência no Cargo (limite de até 10 pontos)	
Experiência comprovada no cargo, através de documentação anexada no momento da inscrição (carteira de trabalho, contratos, declarações válidas e/ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos).	1 ponto por mês trabalhado
Aproximação com as atividades a serem desenvolvidas no projeto (limite de até 60 pontos)	
Avaliação da carta de apresentação, do currículo e das experiências desenvolvidas pelo/a candidato/a em atenção às atribuições previstas para o cargo neste Edital.	60 pontos
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

1.3. Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios para cargos de nível médio

Critério	Pontos
Experiência no Cargo (limite de até 50 pontos)	
Experiência comprovada no cargo, através de documentação anexada no momento da inscrição (carteira de trabalho, contratos, declarações válidas e/ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos).	1 ponto por mês trabalhado
Aproximação com as atividades a serem desenvolvidas no projeto (limite de até 50 pontos)	
Avaliação da carta de apresentação, do currículo e das experiências desenvolvidas pelo/a candidato/a em atenção às atribuições previstas para o cargo neste Edital.	50 pontos
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

2. 3ª ETAPA

2.1. Pontuação que será atribuída durante as entrevistas para todos os cargos

Critério	Pontos
Habilidade de se comunicar e de concatenar e expressar as ideias.	Até 30 pontos
Conhecimento e ou experiência nas atividades relacionadas ao cargo.	Até 40 pontos
Experiência nas atividades relacionadas ao cargo, voltada para populações em situação de vulnerabilidade.	Até 30 pontos
Total	100 pontos

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS POR CARGO E ÁREA DE FORMAÇÃO

Cargo	Total de vagas	Vagas de ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para PcDs
Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Arquitetura	5	4	1	-
Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Agrárias	5	4	1	-
Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Geoprocessamento	4	3	1	-
Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Sociais	6	3	2	1
Assessor/a técnico/a de nível superior júnior	8	5	2	1
Assessor/a técnico/a de nível superior pleno - Área de Dados	2	2	-	-
Assessor/a técnico/a de nível médio	2	2	-	-
Total Geral	32	23	7	2

ANEXO IV – POLÍTICA DE SELEÇÃO

1. Finalidade e escopo

A finalidade deste documento é definir regras claras sobre a governança de dados pessoais no processo seletivo simplificado realizado pela Fundação Gorceix no âmbito do Edital 005/2023 para atendimento à execução do projeto "Plano de Trabalho: Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira / Ouro Preto (MG)".

Este documento aplica-se a todo o escopo do Sistema de gestão da segurança da informação (SGSI) da Fundação Gorceix, isto é, a todos os ativos de informações e sistemas de informações usados no escopo do SGSI.

Os titulares de dados pessoais sujeitos a este documento são candidatos a vagas neste processo seletivo, tenham eles sido contratados ou não.

2. Documentos de referência

- a) Norma ISO/IEC 27001, cláusulas A.6.2.1, A.6.2.2, A.8.1.2, A.8.1.3, A.8.1.4, A.9.3.1, A.11.2.5, A.11.2.6, A.11.2.8, A.11.2.9, A.12.2.1, A.12.3.1, A.12.5.1, A.12.6.2, A.13.2.3, A.18.1.2.
- b) Política da segurança da informação.

3. Privacidade e ativos de informações

3.1. Definições:

- a) **Dado pessoal.** É qualquer informação relacionada a uma pessoa natural que seja capaz de identificá-la ou de tornar possível a sua identificação. São exemplos de dados pessoais que poderão permitir a identificação de uma pessoa: o nome, CPF, telefone, e-mail, placa de veículo, endereço, dentre outros.
- b) **Dado pessoal sensível.** É o dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biomédico, sempre que vinculados a uma pessoa natural.
- c) **Tratamento.** É qualquer atividade realizada por pessoa jurídica ou pessoa natural que envolva o uso de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: coletar, armazenar, consultar, usar, compartilhar, transmitir, classificar, reproduzir, excluir, etc.
- d) **Titular.** É a pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.

3.2. Finalidade do uso de dados no processo seletivo

Os dados pessoais recebidos pela Fundação Gorceix antes ou durante o processo seletivo serão utilizados para a definição do perfil dos candidatos e identificação de sua aderência à vaga. Ao longo do processo seletivo, o candidato poderá ser chamado a fazer avaliações psicológicas, dinâmicas individuais ou coletivas, testes e provas. Todos os resultados são confidenciais e serão acessados apenas pela equipe diretamente ligada ao processo seletivo.

Durante este processo, tais dados poderão ser compartilhados com consultoria externa para a realização de avaliações psicológicas ou dinâmicas individuais ou coletivas.

O candidato poderá ser solicitado a apresentar atestado médico, relatório de necessidades especiais, exames psicológicos e psicotécnicos, fotos ou vídeos. Tais informações serão solicitadas apenas quando essenciais para a vaga em questão.

O não cumprimento das regras previstas nesta Política e no processo seletivo implicará na desclassificação do candidato sem necessidade de comunicado, o que não prejudicará sua participação futura.

Este processo seletivo encontra-se amparado pela Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Ouro Preto ao qual o Edital 002/2023 é vinculado. Assim, nos termos do Edital, dados pessoais sensíveis relativos à raça e etnia do candidato serão fornecidos pelo mesmo para a participação e aderência à política de cotas inerente à ação afirmativa, à qual a entidade promotora do processo seletivo está obrigada a adotar em razão do contrato firmado junto a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, que tem por objeto o apoio da Fundação Gorceix para a gestão administrativa, financeira e operacional dos recursos destinados ao Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPSA/UFOP), por força de decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto (ID 9561992825) na Ação Civil Pública nº 5000885-66.2020.8.13.0461, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em desfavor da Vale S/A, para a execução do Projeto de Extensão, de interesse público, denominado “Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira / Ouro Preto (MG)”, SEI nº 0418362. PROCESSO SEI UFOP Nº 23109.014673/2022- 58.

O compartilhamento de dados pessoais sensíveis entre controladores e operadores se dará única e exclusivamente com o objetivo de avaliar a adequação do candidato à vaga.

3.2.1. Tratamento de dados pessoais pela Fundação Gorceix

Os dados pessoais fornecidos à Fundação Gorceix, em um processo seletivo poderão ser objeto de checagem para definição de perfil, personalidade, aptidões, desempenho técnico, dentre

outros, inclusive para a realização de *background check* quando a função assim o exigir e nos termos da Lei 9.029/95.

3.2.2. Plataforma para o cadastramento de currículos

A Fundação Gorceix receberá os currículos de candidatos através do preenchimento do formulário de inscrição e da apresentação dos documentos comprobatórios de suas competências (etapa eliminatória e classificatória). Após, será realizada a entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

Durante a entrevista, serão tomadas notas e anexadas ao currículo do candidato para análise durante as etapas seguintes.

Findo o processo seletivo, a Fundação Gorceix poderá reter os currículos e avaliações aplicadas aos candidatos pelo prazo de até 06 meses com a finalidade de aproveitar o processo seletivo para o preenchimento de novas vagas, após o qual tais dados pessoais serão eliminados

Caso o candidato tenha a intenção de excluir seus dados pessoais mantidos pela Fundação Gorceix, deverá entrar em contato com a mesma para o exercício de seus direitos, atentando-se aos respectivos termos de uso e política de privacidade.

Para tais finalidades, a Fundação Gorceix poderá ser contactada através de sua Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, Angélica Maria dos Santos Costa, pelo e-mail: lgpd.adm@gorceix.org.br.

3.2.3. Dados pessoais exigidos no processo seletivo

Os dados pessoais minimamente necessários para a participação em processo seletivo são os seguintes: nome completo, informações de contato, raça e/ou etnia (conforme autodeclaração), experiência profissional, formação escolar/acadêmica, interesses e objetivos na carreira, necessidades especiais e classificação como PcD.

Ao longo do processo seletivo, outras informações, tais como a comprovação de experiência ou da condição de PcD poderão ser solicitadas. Se o candidato decidir enviar mais dados pessoais em seu currículo, o fará por sua convicção pessoal, hipótese em que os mesmos serão recebidos com base no consentimento.

3.2.4. Direitos do titular de dados pessoais

A Lei 13.709/18 estabelece uma série de direitos que poderão ser exercidos pelo titular de dados pessoais a Fundação Gorceix assume o compromisso de assegurar o cumprimento desses direitos diretamente aos candidatos em processos seletivos e também a todos aqueles com os quais ela se relaciona direta ou indiretamente. Os direitos que poderão ser exercidos com base nesta Lei são os seguintes:

Direitos	Explicação
Confirmação e Acesso	Você poderá solicitar à Fundação Gorceix a confirmação sobre a existência de tratamento dos seus Dados Pessoais para que, em caso positivo, você possa acessá-los, inclusive por meio de solicitação de cópias dos registros que temos sobre você.
Correção	Você poderá solicitar a correção dos seus Dados Pessoais caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
Anonimização, bloqueio ou eliminação	Você poderá solicitar (a) a anonimização dos seus Dados Pessoais, de forma que eles não possam mais ser relacionados a você e, portanto, deixem de ser Dados Pessoais; (b) o bloqueio dos seus Dados Pessoais, suspendendo temporariamente a sua possibilidade de os tratarmos para certas finalidades; e (c) a eliminação dos seus Dados Pessoais, caso em que deveremos apagar todos os seus Dados Pessoais sem possibilidade de reversão.
Portabilidade	Você poderá solicitar que a Fundação Gorceix forneça os seus Dados Pessoais em formato estruturado e interoperável visando à sua transferência para um terceiro, desde que essa transferência não viole a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
Informação sobre o compartilhamento	Você tem o direito de saber quais são as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação Gorceix realiza uso compartilhado dos seus Dados Pessoais. Em todo caso, se você tiver dúvidas ou quiser mais detalhes, você tem o direito de nos solicitar essas informações. A depender do caso, poderemos limitar as informações fornecidas a você caso a sua divulgação possa violar a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
Informação sobre a possibilidade de não consentir	Você tem o direito de receber informações claras e completas sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer consentimento, quando ele for solicitado pela Fundação Gorceix. O seu consentimento, quando necessário, deverá ser

	livre e informado. Portanto, sempre que pedirmos seu consentimento, você será livre para negá-lo.
Revogação do consentimento	Caso você tenha consentido com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá sempre optar por retirar o seu consentimento. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer Tratamento realizado anteriormente à revogação.
Oposição	A lei autoriza o tratamento de Dados Pessoais mesmo sem o seu consentimento ou um contrato conosco. Nessas situações, somente trataremos seus Dados Pessoais se tivermos motivos legítimos para tanto, como, por exemplo, quando for necessário para garantir a segurança de nosso ambiente interno e externo. Caso você não concorde com alguma finalidade de tratamento dos seus Dados Pessoais, você poderá apresentar oposição, solicitando a sua interrupção.

Importante: É importante frisar que existem casos em que o atendimento a solicitações não poderá ser realizado. Neste caso, o candidato receberá uma justificativa fundamentada do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais dentro do prazo especificado pela legislação. Sempre que você apresentar uma requisição para exercer seus direitos de forma remota, a Fundação Gorceix poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para comprovar a sua identidade. Esse procedimento tem a finalidade de evitar a prática de fraudes e garantir a segurança e a privacidade de todos os envolvidos.

Qualquer dúvida sobre o exercício desses direitos ou do cumprimento das disposições da Lei 13.709/18 deverá ser encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Gorceix.

3.3. Canal de comunicação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

Caso exista qualquer crença de que os dados pessoais tenham sido tratados de maneira incompatível com a legislação ou com as obrigações descritas nesta Política, o titular poderá comunicar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, assim como tirar dúvidas, fazer comentários ou apresentar sugestões.

3.4. Validade e gestão de documentos

Este documento é válido a partir de 31/07/2023.

O proprietário do documento é a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que deverá verificar e, se necessário, atualizar o documento pelo menos uma vez por ano.

Ao avaliar a eficácia e a adequação deste documento, os seguintes critérios deverão ser considerados:

- a) Quantidade de incidentes relacionados ao uso não aceitável ou não autorizado de ativos de informações.
- b) Quantidade de incidentes relacionados a programas inadequados de treinamento ou conscientização de funcionários em relação à privacidade de ativos de informações.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo